



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 008/2016

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NIVEL SUPERIOR 2016 – ZONAS ELEITORAIS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução nº 25/2012-TER/RN, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Resolução nº 22, de 04 de novembro de 2014, estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Ensino Superior para o Programa Social de Estágio 2016 – ZONAS ELEITORAIS, nos termos do EDITAL abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 17 a 20/05/2016.

1.2 LOCAL: As inscrições serão realizadas nos Cartórios Eleitorais, nos locais definidos no Anexo I.

1.3 HORÁRIO: 8 às 13 horas.

1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.6 O Cartório Eleitoral somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta o item 14.3 deste Edital.

1.7 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documento Comprobatório do reconhecimento ou autorização da Instituição de Ensino Superior pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

2.2 Histórico Escolar com todas as matérias cursadas até dezembro de 2015 ou cursando no primeiro semestre de 2016, com o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.2.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.3 Declaração da Instituição de Ensino constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2016;

2.4 Cópia do RG e CPF;

2.5 Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.6 Declarações de que tratam o item 9.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis são as constantes do Anexo II.

JBR

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Zona Eleitoral.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, cuja oferta seja igual ou superior a 10 (dez);

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência.

5.3 Em caso de convocação deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio.

5.4 Os candidatos deficientes deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item 2, laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a espécie ou grau e nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de concorrerem fora da reserva de vagas para deficiente físico e passarem a figurar apenas na lista geral de candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

6.2 Serão destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes para o estágio aos estudantes de Instituições Públicas;

6.3 Em caso de desempate dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

a) ao estudante de ensino público;

b) ao estudante contemplado pelo programa Universidade para todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;

d) ao estudante que tiver a maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os interessados poderão protocolizar recurso ao Edital no dia 12/05/2016, dirigido à Diretoria-Geral que decidirá em um dia útil;

7.2 Os candidatos poderão protocolizar recurso ao Edital de Classificação no dia 03/06/2016, dirigido à Diretoria-Geral, que decidirá em dois dias úteis;

7.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Cartório Eleitoral onde o estudante realizou sua inscrição, no horário das 8 às 13 horas, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo III deste Edital;

7.4 O Cartório Eleitoral deverá encaminhar os recursos à SLD/COED, via e-mail, na mesma data em que forem protocolizados;

7.5 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo III deste Edital.

8. DOS EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS

8.1 Os candidatos classificados deverão comparecer ao Cartório Eleitoral, nos dias 09 a 14/06/2016, para as providências relativas aos exames admissionais.

8.2 Ao final do Programa de Estágio 2016 os estagiários deverão ser submetidos aos exames demissionais.

9.1 É vedada a contratação de estagiário:

- a) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, de desembargadores, juízes ou servidores deste Tribunal;
- b) que seja parente, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge, de políticos em exercício de mandato eletivo ou de candidatos a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer;
- c) pertencente a diretórios de partidos políticos ou que exerça atividades partidárias.

10 DOS VALORES

10.1 O estagiário de Ensino Superior que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), acrescida do valor de R\$ 5,00 (cinco reais) diários, referente ao auxílio-transporte, a ser pago por dia de efetivo estágio.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A lista de classificação será publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, e no site do TRE/RN (endereço eletrônico: www.tre-rn.jus.br – link concursos/programa de estágio) no dia 02/06/2016.

11.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado final será no dia 08/06/2016, nos endereços relacionados no item 11.1.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 O estudante, selecionado dentro do número de vagas, deverá comparecer à Sede da Zona Eleitoral do Município em que se inscreveu no período de 15/06/2016 a 17/06/2016, no horário das 8 às 13 horas, para assinatura do Termo de Compromisso.

12.2 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação.

13 DA VIGÊNCIA

13.1 O Programa de Estágio 2016 ocorrerá no período de 20/06/2016 a 20/12/2016.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Somente poderá concorrer às vagas de estágio o estudante de Ensino Superior que estiver regularmente matriculado no curso e tiver cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, sendo contabilizadas também as disciplinas que o estudante estiver cursando;

14.2 Não poderá participar do Programa de Estágio 2016 o estudante que estiver no último período do curso;

14.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada pela SLD/COED/SGP, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido pela Seção responsável pela execução do processo seletivo;

14.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações, serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

14.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão dos cartórios eleitorais;

14.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo III deste Edital;

14.8 O estudante inscrito somente poderá concorrer para a vaga da Zona Eleitoral na qual efetuou a inscrição, não se admitindo transferências posteriores para vagas em zona eleitoral diversa;

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 10 de maio de 2016.



Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral

ANEXO I – LOCAIS DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE ESTÁGIO 2016
ZONAS ELEITORAIS

Zona Eleitoral	Município	Endereço
5ª	MACAÍBA	AV. ARTHUR FERREIRA DA SOLIDADE, S/N, ALTO DO FERREIRA
6ª	CEARÁ-MIRIM	ALAMEDA DO V CENTENÁRIO DO BRASIL, 66, CENTRO
7ª	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, S/N, CENTRO
12ª	NOVA CRUZ	RUA PADRE NORMANDO PIGNATARO DELGADO, S/N, FREI DAMIÃO
14ª	TOUROS	RUA CEL. ANTÔNIO ANTUNES, S/N, CENTRO
15ª	SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE	PRAÇA SÃO JOSÉ, CENTRO
16ª	SANTA CRUZ	AV. LOURENÇO DA ROCHA, 122, CENTRO
17ª	LAJES	TV RAIMUNDO DE MELO, 174, CENTRO
20ª	CURRAIS NOVOS	RUA MANOEL LOPES FILHO, 922, WALFREDO GALVÃO
21ª	FLORÂNIA	RUA FRANCISCO CÍCERO, 14, CENTRO
22ª	ACARI	RUA ADALBERTO BRAZ, 63, ARY DE PINHO
23ª	JARDIM DO SERIDÓ	RUA JOSÉ DA COSTA CIRNE, 200, ESPLANADA
24ª	PARELHAS	RUA MANOEL VIRGÍLIO DO NASCIMENTO, S/N, MARIA TERCEIRA
26ª	CAICÓ	AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N, COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD
27ª	JUCURUTU	RUA BENJAMIM CONSTANT, 135, CENTRO
28ª	SANTANA DO MATOS	RUA ARISTOFANES FERNANDES, 25, CENTRO
29ª	ASSU	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, QD.F, LOTE 114/115, NOVO HORIZONTE
30ª	MACAU	RUA PEREIRA CARNEIRO, 129-A, CENTRO
31ª	CAMPO GRANDE	PRAÇA CEL. POMPEU JÁCOME, 74, CENTRO
32ª	AREIA BRANCA	RODOVIA BR-110 KM 2 – ILHA
35ª	APODI	RODOVIA BR-405 KM 76, BICENTENÁRIO
37ª	PATU	RUA VALDEMAR IZIDIO LIMA, S/N, PADRE JOSÉ CRUZA
38ª	MARTINS	RUA DR. JOAQUIM INÁCIO, 130, CENTRO
40ª	PAU DOS FERROS	RUA RESPÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, 519, PRINCESINHA DO OESTE
41ª	ALEXANDRIA	RUA PADRE ERISBERTO S/N, NOVO HORIZONTE
45ª	APODI	RODOVIA BR- 405, KM 76, BICENTENÁRIO
47ª	PENDÊNCIAS	RUA FRANCISCO RODRIGUES, S/N, CENTRO
54ª	AFONSO BEZERRA	RUA BALTAZAR DA ROCHA BEZERRA, Nº 05, CENTRO
58ª	MOSSORÓ	AV ABEL COELHO, 1181, BAIRRO ABOLIÇÃO II
59ª	JARDIM DE PIRANHAS	RUA PADRE JOÃO MARIA, 100, VILA DO RIO
60ª	MARCELINO VIEIRA	RUA NECO NONATO. S/N, CENTRO
66ª	ARÊS	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 188, CENTRO

J.W.

ANEXO II – VAGAS PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO 2016 NIVEL SUPERIOR
ZONAS ELEITORAIS

ZE	VAGAS	ÁREA DE CONHECIMENTO
5 ^a	01	DIREITO
6 ^a	01	DIREITO
7 ^a	01	DIREITO
12 ^a	01	DIREITO
14 ^a	01	ADMINISTRAÇÃO
15 ^a	01	DIREITO
16 ^a	01	DIREITO
17 ^a	01	ADMINISTRAÇÃO
20 ^a	01	DIREITO
21 ^a	01	ADMINISTRAÇÃO
22 ^a	01	DIREITO
23 ^a	01	DIREITO
24 ^a	01	ADMINISTRAÇÃO
26 ^a	01	DIREITO
27 ^a	01	DIREITO
28 ^a	01	ADMINISTRAÇÃO
29 ^a	01	DIREITO
30 ^a	01	ADMINISTRAÇÃO
31 ^a	01	ADMINISTRAÇÃO
32 ^a	01	DIREITO
35 ^a	01	ADMINISTRAÇÃO
37 ^a	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
38 ^a	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
40 ^a	01	DIREITO
41 ^a	01	DIREITO
45 ^a	01	ADMINISTRAÇÃO
47 ^a	01	ADMINISTRAÇÃO
54 ^a	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
58 ^a	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
59 ^a	01	ADMINITRAÇÃO
60 ^a	01	DIREITO
66 ^a	01	DIREITO

Handwritten signature

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	11.05.2016
Recurso do Edital	12.05.2016
Edital Oficial	16.05.2016
Período de Inscrição	17 a 20.05.2016
Encaminhamento documentação pela Zona Eleitoral	23 a 24.05.2016
Análise pela SLD/COED/SGP	25 a 30.05.2016
Resultado da Lista Classificação	02.06.2016
Recurso da Lista da Classificação	03.06.2016
Análise do recurso	06 a 07.06.2016
Resultado Final em caso de provimento de recurso	08.06.2016
Exames Admissionais	09 a 14.06.2016
Assinatura dos Termos de Compromisso e Planos de Estágio	15 a 17.06.2016
Início do Estágio	20.06.2016

Handwritten signature